



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1-Descrição da necessidade de contratação**

A contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar visa a atender a qualidade do ambiente de trabalho para os servidores ocupantes das instalações de diversas seções do Paço Municipal, bem como conservar o patrimônio público, tendo em vista que tais procedimentos são imprescindíveis para o funcionamento eficiente e prolongamento da vida útil dos equipamentos (prevenindo danos, reduzindo o número de falhas na operação e procedendo a limpeza necessária em seus componentes), colaborando assim com a diminuição de gastos excessivos com componentes e consumo de energia, e, conseqüentemente, refletindo em economia ao erário.

Além disso, devido às temperaturas altas da região, durante quase o ano todo, faz-se necessário manter a temperatura amena com a finalidade de tornar o ambiente salubre aos servidores e munícipes que destas instalações fazem uso.

Deve-se ainda relacionar que o Paço Municipal possui sala específica com equipamentos de informática (da área de processamento de dados) que funcionam ininterruptamente, sendo, portanto, imprescindível neste setor o controle constante da temperatura para que estes equipamentos não entrem em colapso ocasionando a perda das informações ali armazenadas.

### **2-Descrição dos requisitos da contratação**

Os serviços a serem contratados se enquadram como comuns, haja vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos através de estudos, por meio de especificações usuais no mercado, pois a sua interrupção pode comprometer o devido funcionamento dos equipamentos.

A Contratada deverá ter pleno conhecimento das condições necessárias para prestação do serviço, inclusive quanto a localização do Paço Municipal;

A contratada deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos irritantes para o consumidor, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, devendo no que couber, durante toda a execução contratual, observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais (os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da ABNT, quanto à correta destinação dos resíduos sólidos); seguindo, no que couber, com os termos definidos na Instrução Normativa SLTI nº 1, de 19/01/2010;

No atendimento dos serviços é necessário que a contratação contemple o material, equipamentos a serem utilizados e equipe técnica especializada, com suas devidas normas de segurança e EPIs;

A Contratada deverá comprovar sua capacidade técnica através de atestados que demonstrem sua aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis à contratação a ser realizada. Devendo também comprovar sua habilitação jurídica, fiscal e trabalhista através da apresentação de certidões negativas para estes fins, conforme definido no termo de referência;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

O critério de julgamento adotado será o de menor preço global dos serviços;

Os serviços serão executados no horário e nos dias normais de expediente administrativo da Contratante, 08h às 17h, de segunda à sexta-feira, porém, em caso de essencialidade e necessidade, poderá ocorrer a eventual execução fora do horário normal de expediente administrativo da Contratante, sob condição de consulta e aprovação da Administração. No entanto, tal situação, caso ocorra, não implicará adicional de preço baseado nos acréscimos relativos aos prêmios de horas extras;

A Contratada responsabilizar-se-á por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade;

A Contratada deverá refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus adicional, com garantia dos serviços de, no mínimo 3, (três) meses.

### 3-Levantamento de mercado

1) Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço, ficando o órgão responsável pelo fornecimento de peças para execução do serviço;

2) Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço, ficando a Contratada responsável pelo fornecimento de peças e equipamentos necessários ao devido cumprimento dos serviços;

3) Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço, com disponibilização de mão de obra exclusiva (profissional residente).

Em relação à opção 1, haveria, a princípio, a necessidade de levantar e quantificar (ainda que de forma estimativa) todas as peças e materiais a serem utilizados durante a contratação a fim de estimar um valor para cada item, o que se mostrou inviável.

Em relação à opção 3, embora, pelo menos a princípio, pudesse atender de forma satisfatória a necessidade da Instituição, não se mostrou viável economicamente, conforme pesquisa de preços praticados por outras empresas.

Diante da análise das três alternativas, optou-se pela segunda opção levantada (opção 2), que se mostra, em um primeiro momento, a que apresenta um melhor custo-benefício para a Administração. Ademais, esse serviço é amplamente ofertado no mercado, tornando viável a sua contratação sem maiores dificuldades.

Vale ressaltar que se faz necessário uma contratação única para a solução de todos os equipamentos, porém, diante da necessidade urgente, se faz necessário a contratação específica para os equipamentos listados, entendendo este subscrevente, que posteriormente o presente estudo siga ao Setor de engenharia para início de tal procedimento.

### 4-Descrição da solução como um todo

A descrição da solução abrange a prestação do serviço de manutenção corretiva nos equipamentos de ar-condicionado, conforme detalhado no item "3. Levantamento de



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Mercado" deste ETP.

A Contratação abrange a prestação de serviços de Manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de peças, a serem executados de forma única, em regime de execução de empreitada por preço global.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### 5-Estimativa das quantidades a serem contratadas

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Ar condicionado patrimônio n° 41917 – SPD Higienização com banho químico e troca do capacitor de fase do compressor/ motor ventilador	serviço	01
2	Ar condicionado patrimônio n° 41916 – SPD Higienização com banho químico e troca do capacitor de fase do motor ventilador	serviço	01
3	Ar condicionado patrimônio n° 51900 – SPD Higienização com banho químico	serviço	01
4	Ar condicionado patrimônio n° 51899 – SPD Higienização com banho químico	serviço	01
5	Ar condicionado patrimônio n° 49788 – Cadastro Fiscal Higienização com banho químico, troca de placa receptora display	serviço	01
6	Ar condicionado patrimônio n° 49789 – Cadastro Fiscal Higienização com banho químico, troca de placa receptora display e troca do capacitor de fase do compressor/ motor ventilador	serviço	01
7	Ar condicionado patrimônio n° 41657 – Licitação Higienização com banho químico e confecção de sistema de drenagem c/ material (8 metros)	serviço	01
8	Ar condicionado patrimônio n° 41658 – Licitação Higienização com banho químico, troca do capacitor de fase do compressor/ motor ventilador e confecção de sistema de drenagem c/ material (8 metros)	serviço	01
9	Ar condicionado patrimônio n° 55690 – Material Higienização com banho químico	serviço	01
10	Ar condicionado patrimônio n° 55711 - Patrimônio Higienização com banho químico	serviço	01
11	Ar condicionado patrimônio n° 52118 – Patrimônio Higienização com banho químico, troca do ventilador axial (turbina) e bucha do ventilador axial	serviço	01



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### **6-Estimativa do valor da contratação**

Com base nos orçamentos colhidos, a cotação mais em conta ficou no valor de **R\$6.322,40** (Seis mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

#### **7-Justificativas para o parcelamento ou não da solução**

Considerando que os serviços consistem em apenas um objeto a ser prestado por empresa especializada, não há vantajosidade econômica no parcelamento do objeto (Acórdão TCU 1.214/2013 - Plenário). O parcelamento dos itens não se mostra uma opção viável.

Levando em consideração o mercado fornecedor, não é verificado o benefício do parcelamento da contratação, pois este levaria a perda de escala e não mostra um melhor aproveitamento do mercado e nem a ampliação da competitividade.

Demais, nota-se que o parcelamento resultaria no aumento de custos com a gestão e fiscalização dos contratos, sem, por outro lado, existir uma contrapartida econômica. Logo, observa-se que, neste caso, o parcelamento não traz benefícios a Administração.

#### **8-Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Não existem outras contratações correlatas para esta solução.

#### **9-Alinhamento entre a contratação e o planejamento**

Para o ano de 2024 não houve elaboração do PCA, diante disso, a presente declaração fica impedida.

#### **10-Resultados pretendidos**

Espera-se com essa contratação, no mínimo, zelar pelo bem sob responsabilidade da administração pública de forma eficiente e econômica, de modo a manter o funcionamento dos equipamentos de forma ininterrupta, estabelecendo parâmetros para verificação visual do estado de limpeza, remoção das sujidades por métodos físicos e manutenção do estado de integridade e eficiência de todos os componentes dos sistemas de climatização e refrigeração, de forma a garantir a qualidade do ar dos ambientes internos, prevenção de riscos à saúde dos ocupantes de ambientes climatizados e maior conforto no ambiente de trabalho dos servidores municipais.

#### **11-Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato**

A Instituição deverá indicar quais aparelhos que serão realizados os trabalhos relativos ao objeto licitado por meio da equipe de fiscalização e gestão de contratos. Ademais, no específico desta contratação não há necessidade de adequação do ambiente



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

#### **12-Possíveis impactos ambientais**

Destaca-se a importância da observância dos critérios ambientais já definidos.

#### **13-Viabilidade (ou não) da contratação**

A contratação pleiteada é viável e necessária, conforme Estudo Técnico Preliminar apresentado.

**EDUARDO MARCEL BENINE**

Chefe da Seção de Processamento de Dados

Fiscal da contratação